

Portaria nº 053, de 02 de maio de 2024.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Irenice Maria Pereira**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024009198,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais à servidora **Irenice Maria Pereira**, CPF **628.948.461-34**, no cargo efetivo de **Cozinheira**, matrícula, **7714**, **Classe Referência P115A118**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotada no **Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em **R\$ 23.387,76 (vinte e três mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, e os proventos mensais em **R\$ 1.948,98 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.510,84
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 226,62
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 211,52
Total	R\$ 1.948,98

Art. 3º- Será devido a aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente